



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO

OFÍCIO GAB Nº 194/2022

Cortês-PE, 22 de agosto de 2022.

À

Excelentíssima Senhora

CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE

Av. Rio Sirinhaém, nº 164,

Centro, Cortês-PE,

CEP: 55.525-000.

Câmara Municipal de Cortês
PROTOCOLO CENTRAL
RECEBIDO

fls. _____
Data: 22/08/2022 Hrs 11:30h
Pecado

Assunto: Encaminha a Lei Municipal nº 1.193, de 19 de agosto de 2022, sancionada e publicada.

Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, e venho ao ensejo, na qualidade de Prefeita do Município de Cortês, para dar ciência à Colenda Câmara de Vereadores que foi sancionada, COM VETOS, e publicada em Diário Oficial, a **Lei Municipal nº 1.199, de 19 de agosto de 2022**, cuja via original segue em anexo, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

PROJETO DE LEI	AUTORIA	Nº DA LEI	EMENTA	DATA DA SANÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
018/2022	PODER EXECUTIVO	LEI Nº 1.193/2022	DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	19/08/2022	22/08/2022

Nesta oportunidade, apresento ainda em anexo a MENSAGEM DE VETO Nº 002/2022, solicitando que seja levada ao conhecimento do plenário da Câmara de Vereadores e que o seu conteúdo seja apreciado e deliberado regimentalmente.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração e apreço.

Cordialmente,

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês